



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DADOS DO AVISO

Morpará, 20 de janeiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA
DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 23/01/2025, às 23h59min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMMORPARA@HOTMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados em criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor, para atender às necessidades técnicas da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://www.camaramorpara.ba.gov.br>, (aba: contratações diretas).

As propostas serão recebidas pelo e-mail CMMORPARA@HOTMAIL.COM, até às 23h59min do dia 23/01/2025 ou entregues mediante protocolo, no setor de licitações e contratos, situado na Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, centro de Morpará; até às 17h00min da referida data.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

1 - REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação na Câmara do Município de Morpará são regidas pelos dispositivos legais:

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

2 - OBJETO

A contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados em criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará.

3- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos para a prestação de serviços técnicos, solicitando, caso necessário, informações por escrito à Câmara de Morpará, via e-mail: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, antes do prazo final para apresentação da documentação.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso de dispensa.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: CMMORPARA@HOTMAIL.COM, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025.

7 - PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1 - Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.2 - Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.3 - Qualificação técnica:

a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

b) O licitante, caso não seja a fabricante do software, deverá apresentar autorização e/ou licença do fabricante para uso e comercialização do software.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

10 - OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso são partes integrante independente de transcrição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá a Câmara de Morpará-Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara de Morpará, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Morpará-Bahia, 20 de janeiro de 2025.

LYGIA SILVA SANTOS

Agente de contratação



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – A contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados em criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará.

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

O objeto deste processo é a seleção de propostas mais vantajosa, visando prestação de serviços especializados em criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE), objetivando atender as demandas da Câmara do Município de Morpará-Bahia.

A Câmara Municipal de Morpará, A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se:

A informatização dos setores é indispensável para o gerenciamento das informações e o atendimento ao SIAFIC;

Os sistemas propostos visam gerenciar as informações e possibilitar as integrações necessárias ao funcionamento do SIAFIC, cuja sistematização e integração proporcionará a administração pública agilidade no acesso às informações.

Considerando tais aspectos, formaliza-se a necessidade de contratação de software integrado para gestão das informações de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações e Contratos cujo descritivo mínimo de suas funcionalidades compõe este Aviso e.

Considerando a imperiosa necessidade de adotarmos medidas hábeis atinentes ao aprimoramento na execução dos procedimentos da administração, o qual, pela ausência de pessoal técnico especializado e, também pela ineficiência da estrutura administrativa local, se faz necessário a locação pretendida, objetivando a retaguarda e o suporte necessários para o aprimoramento na execução das demais atividades pertinentes ao pleito em tela.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3 – DA SELEÇÃO DE PROPOSTA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO.

3.1 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: morparalicita@gmail.com em até 3 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 - As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência, a serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 - Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 - As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.3 - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.4 - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021.

3.4 - Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

3.5 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

3.5.1 - Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Morpará-Bahia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras **(alterado pelo DECRETO 11.871 de 29 de dezembro de 2023)**;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1- As propostas poderão ser encaminhadas à CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ através do e-mail: **CMMORPARA@HOTMAIL.COM**, até às 23h:59min do dia 23 de janeiro de 2025, ou entregues pessoalmente no Sede da Câmara de Vereadores, situado à Avenida Vereador Edenilton Magalhães Souza, s/n, Centro, CEP: 47.580-000 - Morpará- Bahia, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 - Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

4.1.2. Pessoa Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

- c) Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,
- d) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida à data do certame. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

4.6. Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

5. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada Diante dos requisitos listados e considerando o levantamento de mercado realizado através da consulta no mercado local e contratos antigos, observou-se que o objeto ao qual se refere é passível de execução por qualquer empresa que atendam aos critérios exigidos. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a execução dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. Os serviços contínuos serão solicitados pela da Câmara de Vereadores de Morpará.

6.2. Caso não seja possível a realização dos serviços na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no endereço previsto na Ordem de Serviços

6.4. Os serviços serão supervisionados pelo (a) responsável ou fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

6.6. Todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços de seguro serão registradas e encaminhadas à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.7. A contratada deverá autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante.

6.8. Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação exigida;

6.9 – DOS SERVIÇOS

6.9.1 - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS:

- Permitir cadastrar, alterar, consultar e emitir fichas de registros de empregados, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para registro de empregados informatizado, bem como cadastrar, alterar, consultar registros de agentes públicos, estagiários, comissionados e autônomos;
- Permitir elaborar relatório de funcionários com diversos filtros (ativos, desligados, lotação, admissão, aniversariantes, etc) através de gerador de relatórios;
- O sistema deve estar preparado para aceitar matrículas diferentes de mesmo servidor e exibir mensagem de alerta no momento de cadastramento de matrículas de servidores que já sejam cadastrados;
- Gerar as Fichas Registros de Empregados;
- Armazenar para cada registro de vínculo funcional um cadastro de dependentes com as diversas informações de registro;
- Controlar os dependentes dos funcionários realizando a sua baixa automática na época e nas condições devidas;
- Emitir fichas de dependentes para imposto de renda e salário família;
- Emitir etiquetas para CTPS e pasta funcional;
- Emitir a ficha de frequência e a ficha de anotações e atualizações da CTPS;
- Emitir documento para cadastro do trabalhador no PIS/PASEP;
- Emitir contrato de trabalho por tempo determinado e indeterminado e suas prorrogações;
- Processar automaticamente todas as alterações referentes ao contrato de trabalho de funcionários;
- Permitir o tratamento da Ficha Registro com foto;
- Possibilitar a elaboração de relatório de controle das avaliações e dos vencimentos do período de experiência dos funcionários e dos contratos de estágio;
- Possibilitar registro de treinamentos realizados;
- Possibilitar as adaptações às alterações legais e às convenções coletivas;
- Permitir o armazenamento de históricos de salários, promoções, adicionais, cargos comissionados, gratificações, horários, centro de custos, afastamentos e demais ocorrências;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

- Gerar automaticamente o histórico funcional a partir das alterações no registro dos funcionários;
- Permitir a integração com o software de ponto eletrônico utilizado pelo MUNICIPIO para inserção no sistema de folha de pagamento das ocorrências de ponto, como por exemplo, horas extras, faltas, atrasos, e demais informações necessárias, bem como o controle do banco de horas;
- Possuir calendário com a possibilidade de cadastrar feriados, datas sem expedientes e datas em que o expediente deverá ser reduzido ou ampliado;
- Possibilitar o cadastramento de diversos tipos de horários de trabalho;
- Permitir a emissão de portarias de nomeação, designação, substituição, promoção, exoneração, demissão e etc;
- Controlar o histórico das portarias dos servidores e as anotações eletrônicas na ficha do servidor;
- Emitir relatórios para análises gerenciais;
- Permitir a emissão de declarações para os funcionários cadastrados por meio de um formulário previamente determinado;
- Realizar o cálculo automático de pensões alimentícias conforme base determinada judicialmente, registrando os dados dos beneficiários de pensão e possibilitando cálculos diferenciados para beneficiários, incluindo as deduções legais;
- Possibilitar a criação de verbas de cálculo automático, de acordo com valores, percentuais ou informações pré-determinadas, atualizando conforme geração das folhas mensais;
- Controlar automaticamente o pagamento de verbas de duração pré-determinada, conforme geração das folhas mensais;
- Controlar substituições temporárias, registrando-as no histórico funcional e calcular o valor a ser pago das que gerarem impacto na folha de pagamento (salário e gratificação para o substituto, em verbas separadas);
- Permitir edição, inclusão e exclusão de verbas de modo manual;
- Emitir comprovante de rendimentos pagos ou creditados;
- Realizar o cálculo de provisões para férias e 13º salário, o cálculo do 13º, adiantamento de 13º, integral e complementar, junto à folha normal ou em separado;
- Permitir simulações de cálculo de folhas futuras com emissão de relatórios dos valores da folha de pagamento, incluindo:
 - Simulação de aumentos salariais;
 - Simulação do pagamento de 13º salário;
 - Simulação do pagamento de férias;
- Calcular o pagamento retroativo de todas as verbas e benefícios reajustados no caso de o Acordo Coletivo assinado em data posterior a data-base, gerando automaticamente o cálculo dos impostos e os arquivos necessários para o SEFIP do retroativo;
- Permitir o controle, tratamento e geração automática da folha de pagamento de 13º salário em parcelas, podendo ser executado a qualquer tempo;
- Controlar o número de férias de direito, já adquiridas e não gozadas, de acordo com a legislação;
- Possibilitar a geração de escala de férias e suas alterações;
- Controlar prazos para gozo de férias, emitindo alertas para férias período concessivo de gozo com vencimento eminente;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

- Controlar aquisição e atualização automática da data de férias, considerando faltas e afastamentos ocorridos no período aquisitivo de férias, solicitação de abono, de adiantamento de 13º salário e férias partidas;
- Controlar o parcelamento de férias (período limite, intervalo entre as parcelas e período mínimo de gozo);
- Calcular remuneração de férias, inclusive abono pecuniário e a adiantamento do 13º salário;
- Emitir aviso e recibo de férias, separados;
- Gerar arquivos de informações como SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF (Comprovante de Rendimentos Pagos), em conformidade com as versões atuais e legislação vigente;
- Permitir o controle de auxílio transporte, considerando quantidade de dias úteis, períodos de férias e outros afastamentos;
- Controlar, calcular e gerar guias de pagamento de encargos legais e sociais, contribuições e impostos (IRPF, INSS, PIS, Contribuição Sindical, Contribuição Social e outras guias);
- Permitir o cadastro de informações de outro contrato de trabalho (duplo vínculo) e teto INSS no outro contrato;
- Calcular bolsa-auxílio dos estagiários com base nos registros do controle de frequência e recesso;
- Controlar e calcular o recesso de estagiário;
- Emitir arquivo PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Emitir Relação de Salário Contribuição (RSC);
- Possibilitar a manutenção dos dados de todos os funcionários e estagiários desligados;
- Emitir aviso prévio;
- Emitir Termo de Rescisão e demonstrativo do cálculo de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Gerar arquivo GRRF.RE;
- Comunicar a rescisão às demais áreas do banco de dados;
- Realizar o cálculo das verbas rescisórias com base nas informações cadastrais (datas, saldos, tipo de contrato), bem como dos descontos legais, pensão alimentícia, valores pagos a maior, etc;
- Busca automática de valores a serem descontados, como adiantamentos (salário, férias, 13º Salário), auxílio transporte, auxílio alimentação;
- Calcular automaticamente todas as verbas devidas no processo rescisório, como férias indenizadas e proporcionais, 13º Salário indenizado, dias trabalhados, entre outras verbas a descontar ou pagar, advindas da folha de pagamento, benefícios sociais ou ponto eletrônico;
- Atualizar automaticamente todas as rescisões contratuais realizadas na folha de pagamento e nas demais ferramentas de RH;
- Calcular complementos de rescisão contratual e férias, sempre que houver reajuste salarial e/ou verbas que devam ser pagas para os funcionários demitidos e/ou em férias;
- Permitir geração de contracheques em arquivo tipo TXT, PDF, RTF, ODF HTML e XLS para impressão, de modo selecionado ou coletivo, e para disponibilização via intranet do MUNICÍPIO;
- Geração de arquivos para Receita Federal e INSS (IN86 e IN12); Geração de arquivos (exportar folha de pagamento) para a Instituição Financeira a qual a Câmara está vinculado; Gerar exportação para o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

6.9.2 - SISTEMA DE PATRIMÔNIO:

- Possuir cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, podendo ser informadas as seguintes características:
 - - O processo licitatório, empenho e fornecedor da aquisição do bem;
 - - Estado de conservação do bem: “péssimo”, “ruim”, “regular”, “bom” e “ótimo”.
 - - Moeda de aquisição (permitindo conversão dos valores para moeda atual);
 - - Permite vincular a conta contábil e natureza do bem;
 - - Permite visualizar o valor de aquisição, o valor total de depreciações e valorizações, assim como cadastrar e visualizar as incorporações e desincorporações;
 - - Armazenar/visualizar a imagem atual do bem por meio dos arquivos: jpg, bmp e pdf.;
 - - Visualizar situação do bem como: “ativo”, “baixado”, “comodato”, “locado”, “cedido”;
 - - Permite informar características personalizadas para o cadastro de bens. Por ex: “Cor”, “Altura”, “Peso”, etc.
- 2. Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem.
- 3. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão como Termo de Transferência de Bens.
- 4. Permitir cadastrar contas patrimoniais e classificá-las por bens móveis e Imóveis.
- 5. Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras, para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
- 6. Permitir a reavaliação por percentual (valorizações/depreciações) para todos os bens, possibilitando:
 - - executar individualmente;
 - - executar para um grupo de bens (conforme conta, centro de custo, unidade administrativa e/ou natureza)
 - - configurar percentuais de reavaliação periódicas (mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual) por natureza e simulando a depreciação natural dos bens desde sua aquisição até a data atual.
- 7. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas por contas, responsáveis, unidades administrativas e bens, permitindo informar histórico e informações complementares como: lei, portaria e processo licitatório.
- 8. Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento; tais como: data de envio e previsão de retorno; tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva); valor do orçamento; possibilitar a emissão de relatório contendo os bens que estão ou já sofreram manutenção, agrupados pelo fornecedor ou pelo motivo da manutenção; possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
- 9. Emitir relatório identificando o bem, valor atualizado, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
- 10. Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por unidade/centro de custo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

- 11. Emitir o relatório de bens em inventário por centro de custo e/ou responsável, permitindo selecionar a situação (em processo de localização, localizados e pertencentes ao setor, localizados mas pertencentes a outro setor, não localizados ou todas) e emitir também o termo de abertura e encerramento do Inventário.
- 12. Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria Etiqueta.
- 13. Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os bens.
- 14. Permitir colocar o bem em desuso de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que seja estornado.
- 15. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização.
- 16. Emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por conta, unidade administrativa ou por centro de custo.
- 17. Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por unidade ou por centro de custo.
- 18. Permitir transferir bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- 19. Manter o registro/histórico de todas as movimentações dos itens patrimoniais realizadas no exercício, possibilitando a emissão de relatório por período e também visualizar as movimentações por centro de custo.
- 20. Permitir depreciar um bem em relação ao percentual anual de desvalorização deste. As desvalorizações poderão ser feitas sobre o valor residual, ou seja, o valor atual do bem, considerando todas as valorizações e depreciações efetuadas, ou ainda, sobre o valor original.
- 21. Emitir relatório de reavaliações (Valorização/Depreciação) de bens com seleção por bem, por conta, centro de custo e período.
- 22. Emitir relatório por período dos movimentos das contas dos bens (mostrando de forma analítica e sintética), possibilitando visualizar o saldo anterior ao período, total de entradas, total de saídas e saldo atual da conta.
- 23. Emitir relatório com projeção de valorização/depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por conta, bem e/ou unidade administrativa.
- 24. Possuir rotina para importação de várias imagens dos bens, armazenando-os no banco de dados.
- 25. Permitir a vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao código do bem.
- 26. Permitir configurar os centros de custos, contas e código do bem.
- 27. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.
- 28. Permitir informar o número do ato no cadastro de bens.
- 29. Permitir a transferência de bens de forma aleatória, neste caso os bens podem ser informados separados por vírgula, por exemplo: 1,2,3,5,7. Para transferências de bens por intervalos os bens devem ser informados separados por hífen, exemplo: 1-7.
- 30. Permitir cadastrar dados dos bens patrimoniais que são considerados imóveis, sendo possível informar os arrendamentos que tais bens possuem.
- 31. Estar em conformidade e atender o PCASP – Plano de Contas da Administração Pública Federal, a partir do ano de 2014, segundo as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

6.9.3 - SISTEMA DE LICITAÇÕES:

- Permitir o cadastro da comissão de licitação.
- Permitir o cadastro de veículo de publicação.
- Compor todo o processo licitatório, seja qual for a modalidade: Carta Convite, Tomada de Preço, Concorrência e Pregão.
- Permitir a confecção de modelos de ATAs.
- Acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação até o julgamento, deliberação (preço global, menor preço por lote, menor preço por item), mapa comparativo de preços, parecer jurídico, sua homologação e adjudicação.
- Permitir incluir os fornecedores e suas cotações no processo licitatório.
- Definir o vencedor de forma automática, conforme cadastro de cotação.
- Permitir anexar documentos a um processo licitatório.
- Validar validade das certidões dos fornecedores.
- Possibilitar alterar o status de um processo licitatório (Em Andamento, Impugnada, Anulada, Fracassada ou Suspensa).
- Permitir a criação de termos de referência.
- Permitir cadastrar a rodada de lances do pregão.
- Permitir declinar um fornecedor durante o pregão.
- Permitir inabilitar um fornecedor durante o pregão.
- Permitir o cadastro de Dispensas e Inexigibilidade.
- Relatório de cotação.
- Permitir geração de ofícios e pareceres.
- Relatório dos mapas comparativos.
- Possuir relatórios de dispensa.
- Possuir relatórios de inexigibilidade.
- Possuir relatórios de pregão.
- Possuir relatório para acompanhamento do processo (Quantidade vencida pelo fornecedor, entregue e saldo a entregar).
- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.9.4 - SISTEMA DE CONTRATOS:

- Possuir cadastro de todas as pessoas envolvidas no processo do contrato: Fornecedor, contratante, fiscal.
- Permitir o cadastro de todas as informações relativas aos contratos: número, objeto, datas, pareceres, valor total, tipo de moeda, valor mensal, conta bancária.
- Controlar aditivos de contratos.
- Controle de prazos de término de contratos.
- Informar dotações orçamentárias.
- Permitir o armazenamento de documentos anexados ao contrato.
- Possuir o controle dos contratos por prazo de término, possibilitando ao gestor configurar a quantidade de dias que o Sistema deve informá-lo antes de sua finalização.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

- Permitir o lançamento das notas fiscais referentes aos pagamentos dos contratos.
- Permitir requisitar do fornecedor a entrega de materiais contratados.
- Permitir cancelar uma requisição feita a um fornecedor.
- Permitir consultar separadamente os contratos vencidos e a vencer.
- Permitir fechar e abrir competências.
- Permitir a criação de contratos.
- Permitir lançar notificações ou advertências a fornecedores.
- Permitir lançar e validar as datas de validade das certidões dos fornecedores.
- Emitir relatório de saldo de contratos.
- Emitir relatório de contratos vigentes.
- Emitir relatório de contratos vencidos.
- Emitir relatório de contratos vencidos ou vigentes filtrando um determinado fornecedor.
- Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

6.9.5 - SISTEMA DE PORTAL DO SERVIDOR:

- 1 - Permitir o cadastramento de e-mail dos servidores através do qual será enviado a senha e *link* de acesso ao Portal do Servidor.
- - Possuir rotina para cadastramento de (Informativos/Notícias) que serão exibidas diretamente no Portal.
- - Permitir que seja efetuada solicitação *on-line* de *login* de acesso mediante preenchimento de formulário padrão.
- - Permitir que o funcionário efetue atualização *on-line* de seu endereço.
- - Permitir alteração de senha diretamente no Portal.
- - Permitir recuperação de senha de acesso automaticamente no e-mail cadastrado no Sistema.
- - Possuir rotina que permite configurar a partir de que data os dados devem ser exibidos externamente no portal do servidor.
- - Permitir que o servidor possa emitir seu Contracheque.
- - Permitir que o servidor possa emitir sua Ficha Financeira.
- - Permitir que o servidor possa emitir seu Informe de Rendimentos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G” DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 - O pagamento serviços será efetuado em parcela única, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

7.2 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo CONTRATADO.

7.4 - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.5 – Os serviços prestados será fiscalizado periodicamente por servidor (es) responsável (eis) indicados pelo Município de Morpará, a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

responsável, conforme o caso, fazer cumprir o especificado neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

8. VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21) .:

9.1. Rotinas nas de Fiscalização da Execução

9.1.1. O contrato/Ordem deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples após la (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente jus ficada devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 - EXPRESSAMENTE VEDADO À CONTRATADA:

10.1 - A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.2 - A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.3 - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato; 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

12.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.10 - Disponibilizar profissional capacitado no sistema, na sede da Câmara, durante o horário de expediente, sempre que solicitado para:

- Realizar treinamento aos Gestores e servidores da CÂMARA para utilização dos sistemas;
- Realizar as implementações necessários ao bom funcionamento do sistema e sua integração com o SIFAIC da Prefeitura Municipal;
- Realizar migração dos dados dos sistemas já existentes;
- Servir de facilitador entre os usuários dos sistemas e a empresa ofertante do SIAFIC;
- Ser responsável pela fluência dos trabalhos na integração do SIAFIC. Em caso de desconformidade dos andamentos necessários, deverá gerar relatório situacional ao responsável indicado pela câmara para que este tome as providências cabíveis;

12.11 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da Contratante, relativamente à prestação dos serviços:

12.12 - Ficar responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento de seguros contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se também por danos a terceiros;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

12.13 - Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, produtividade, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;

12.14 – Atender de imediato as solicitações quanto as substituições da mão de obra não qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços, bem como a retirada do local do empregado da Contratada que estiver sem identificação, que embaraçar ou dificultar a realização dos trabalhos;

12.15 – Instruir a mão de obra quanto as necessidades de acatar as orientações do preposto da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento de Normas Internas;

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- l) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - A verificação de disponibilidade de dotação orçamentária correspondentes à execução do contrato será indicada pelo Departamento de Contabilidade, setor competente, orientando-se a seguir:

Unidade: 01.01.000 CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/atividade: 01.031.015.2001 - Manutenção dos Serviços e Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Fonte: 1500.

15. ESTIMATIVA DO PREÇO:

15.1 – O custo estimado da futura contratação, será motivado pelo valor total de **18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme detalhamento da planilha em anexo;**

15.2 - O preço considerado para o futuro contrato, será o preço ofertado no orçamento de menor valor, juntamente com os requisitos de habilitação constantes no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

15.3 - No total dos preços apresentados já deverão estar computados todos os custos com materiais, impostos, taxas, contribuições e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

16. CONCLUSÃO

16.1 – 16.1 - Verifica-se que Câmara de Vereadores de Morpará está autorizado a realizar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que especifica ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024).

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Morpará, 20 de dezembro de 2024.

IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INTEGRADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor – CONFORME DETALHADO NO ITEM 6.9, DO TERMO DE REFERENCIA.	12	MESES	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
(VALOR TOTAL – Dezoito mil reais)					R\$ 18.000,00

IDALVAN BATISTA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Morpará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA					
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025					
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL/NOME					
CNPJ/CPF		ENDEREÇO			
TELEFONE		E-MAIL			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL			
OBJETO	A contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados em criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará.				
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.					
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SISTEMAS INTEGRADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor – CONFORME DETALHADO NO ITEM 6.9, DO TERMO DE REFERENCIA.	12	MESES	R\$	R\$
(VALOR TOTAL – por extenso)					R\$
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988
INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Objeto: A contratação de Empresa para Prestação de serviços especializados em criação, implantação, manutenção, assessoria técnica e licenciamento do uso de (SOFTWARE) para gestão pública, com ênfase nas áreas de licitação, contratos, patrimônio, recursos humanos e portal do servidor, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Morpará..

A Empresa _____(razão social)._____ inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo)_____por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de licitação n.º ____/2025 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14**

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante a Câmara de Vereadores do Município de Morpará Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORPARÁ – BAHIA
CNPJ: 63.084.727/0001-14

Local, _____ de _____ de 2025.

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo e assinatura do licitante)